



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 029/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE NCZ\$ 52.000,
00 (CINQUENTA E DOIS MIL
CRUZADOS NOVOS) E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº52/88 de 07 de Dezembro de 1988.

DECRETA

ART.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Cruzados Novos).

| | | |
|---|-------|------------------|
| 07 - 3131 - Gabinete do Prefeito | NCz\$ | 10.000,00 |
| 08 - 3132 - Gabinete do Prefeito | | 7.000,00 |
| 27 - 3111 - Secretaria de Educ. e Cultura | | 20.000,00 |
| 28 - 3113 - Secretaria de Educ. e Cultura | | 15.000,00 |
| | NCz\$ | <u>52.000,00</u> |


ART.2º) Servirá de cobertura para a despesa acima prevista parte da maior arrecadação a verificar-se no exercício de 1989.

ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 29 de junho de 1989.

Registre-se e publique-se
Data Supra


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal